



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	4
DECRETOS	4
PORTARIAS	19
LEIS MUNICIPAIS	24
OUTROS DOCUMENTOS.....	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos zero km, sendo 02 (dois) tipo pick-up e 01 (um) veículo de passeio, Ano/Modelo 2024 ou superior, na cor branca, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 29/10/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/10/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 403.660,17 (Quatrocentos e três mil seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 09 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 (LEI PAULO GUSTAVO) - SELEÇÃO DE PROJETO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
(Processo Administrativo n.º 88/2024)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 05/2024, torna público o resultado da Fase de Análise Documental (eliminatória) dos candidatos classificados com a maior nota em cada modalidade definida, conforme detalhamento abaixo:

Edital Número 05/2024 **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA:**

HABILITADOS:

1. LEANDRO PIMENTEL – CAPOEIRA – **PARECER FINAL: APTO;**
2. PEDRO RODRIGUES NUNES - GRAFITE/MURALISMO – **PARECER FINAL: APTO;**
3. MARCIEL BORGES – PINTURA EM TELA/MADEIRA – **PARECER FINAL: APTO;**

INABILITADOS:

NÃO HOUVE INABILITAÇÃO NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL;

Os proponentes que por ventura não concordarem com o resultado, poderão recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.

O processo na íntegra pode ser consultado no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Informações Complementares: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br

Maiores informações: Telefone (42) 3523-7157.

União da Vitória/PR, 10 de outubro de 2024.

FRANCIELLE C. MISTURINI
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 473/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: CUIDADOR

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
7º	LUIZ FERNANDO BRANCO	06/10/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 474/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LAUREN SEVERO ZANOTTA**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 487/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **LEONICE DE FÁTIMA ESPANHOL**, portadora CPF nº 604.013.039-34 e RG nº 97872082 SSP/SC, do cargo de **DIRETORA DE ÁREA DE SAÚDE**, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - **IMAS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 488/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **MÁRCIO CÉSAR ROIECK**, portador do RG nº 58863114-SESP e CPF nº 830.802.609-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**, a partir de **09 de outubro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 489/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Nomeia a Senhora **LEONICE DE FÁTIMA ESPANHOL**, portadora CPF nº 604.013.039-34 e RG nº 97872082 SSP/SC, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 490/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIMONE HOFFMANN MISSAU**, portadora do CPF Nº 088.450.569-37 e RG Nº 5996549 SC, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 4733/2018, **a partir de 09 de outubro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 491/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados, conforme decisão judicial exarada nos autos nº 0000163-51.2022.8.16.0207, os **CANDIDATOS APROVADOS** para o cargo abaixo **relacionado**, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na **no Setor de Recursos Humanos**, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 14, 15 e 16 DE OUTUBRO DE 2024 (3 dias úteis)**, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: CUIDADOR (A) – 7ª CHAMADA

Colocação	Candidato
9º	TÁCILA ADELIS COQUEREL
10º	CLEUZA DALLAZUANA
11º	EVELIN DE FÁTIMA MOUSSE

Conforme Edital 001/2023, Item 12.2.1.3 - **Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida**

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 492/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **JACKSON BORGES**, portador do RG nº 787.282 SC e CPF nº 249.439.089-34, do cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 493/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JACKSON BORGES**, portador do RG nº 787.282 SC e CPF nº 249.439.089-34, para o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme Lei nº 4733/2018, a partir de **10 de outubro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor nesta data.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 494/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **KARIN RAIANE DE BRITO MOREIRA**, portadora do CPF nº 064.932.339-41 e RG nº 9864359-1 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei nº 4733/2018, a partir de **10 de outubro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 496/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.521,74 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
929	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.521,74

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00

TOTAL CRÉDITO	231.521,74
----------------------	-------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	190.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Sec. Mun. Agricultura Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
929	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.521,74

TOTAL DA ANULAÇÃO	231.521,74
--------------------------	-------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 496/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 10/10/2024	10.645.050,75
Este decreto	231.521,74
Total	10.876.572,49
Saldo a utilizar	11.958.427,51

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

DECRETO Nº 497/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.333,23 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
929	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.333,23

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
940	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	5.000,00

TOTAL CRÉDITO			17.333,23
----------------------	--	--	------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 497/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 633/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o narrado no memorando 108/2024 do Departamento de Licitações;

RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo, a fim de apurar eventual conduta e necessidade de restituição de valores.

2º Notifique-se a empresa para apresentar eventual defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Art. 3º A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br ou protocolada junto a Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Art. 4º Após os devidos trâmites de notificação, remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

PORTARIA Nº 679/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	CRISTIANE STEFANI DEBACKER
MATRÍCULA:	1512209
CARGO:	PROFESSORA
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	24 MESES
PERÍODO DA LICENÇA:	16/09/2024 A 16/09/2025

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 16/09/2025** sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

PORTARIA Nº 686/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
ARNALDO FERMIANO COELHO	2018/2023	90	181/2023	205/2023	799-2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

PORTARIA Nº 694/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 122287/2024**, conforme Memorando nº 118/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

PORTARIA Nº 695/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ÀS ENGENHEIRAS MARIANA KAUA MUNHOZ E MICHELE KUDRYK PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as engenheiras Mariana Kauva Munhoz e Michele Kudryk para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos e projetos hidrossanitários, no âmbito do município de União da Vitória, em conformidade com as normativas técnicas vigentes e legislações municipais.

Art. 2º As atribuições conferidas por esta Portaria incluem:

I – A responsabilidade pela avaliação e aprovação de projetos arquitetônicos submetidos à análise da Prefeitura Municipal de União da Vitória;

II – A responsabilidade pela avaliação e aprovação de projetos hidrossanitários, garantindo a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Art. 3º As engenheiras designadas deverão atuar em conformidade com o Plano Diretor Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

OUTROS DOCUMENTOS

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3558/2008

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, por meio do Edital 392/2024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024

Grace Kely Malat
Presidente CMDPD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovação ao processo de adesão à Resolução SESA nº 605/2024, sobre o incentivo financeiro de investimento de forma complementar ao Programa Provigia, para aquisição de tablets para os Agentes de Combate as Endemias para o fomento das ações de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLV

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração